



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2021.3
(Retificada em 19/05/2022)

Conforme Resolução CONSUNI nº 18/2018, art. 4º, inciso II, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por terem seu processo de dilatação de prazo indeferido.

Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.

Campus Jorge Amado

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2016008685	ANTHONY ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500595	ELVIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500320	TACIO DIAS VIEIRA	LI LINGUAGENS	Noturno

Campus Paulo Freire

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201500635	VANESSA SOUTO DE OLIVEIRA	BI SAÚDE	Noturno
201501425	NAIARA NASCIMENTO LOPES	LI MATEMÁTICA	Noturno

Campus Sosígenes Costa

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201400526	PATRIC SAN MELGACO PEREIRA	BI ARTES	Vespertino
201402250	THAIS LIVRAMENTO DOS SANTOS	BI CIÊNCIAS	Noturno
201500942	NATIARA PROESCHOLDT LITTIG*	LI MATEMÁTICA	Noturno
201500062	ROMILSON DE JESUS SANTOS*	LI MATEMÁTICA	Noturno

*Estudantes com processo de dilatação de prazo em análise pelo colegiado de curso, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso o processo seja indeferido.

Itabuna-BA, 01 de abril de 2022